

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Projeto de Lei nº 08/94 de 14 de dezembro de 1994

Autoriza o Poder Executivo alienar veículo pertencente ao patrimônio do município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo de marca Agrale referencia 1880/D, de placa OM-7233, ano de fabricação 1991, com capacidade 089 CV, chassi de nº 9BYCO4CINLCOO1472.

Art. 2º - A alienação, obedecerá aos critérios fixados na Lei 8666 de 08.06.1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Emas, 14 de dezembro de 1994


ANTONIO LEITE LOUREIRO
PREFEITO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

J U S T I F I C A T I V A:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores!

Estamos encaminhando à apreciação, discursão e deliberação por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 08/94 que autoriza o Poder Executivo alienar o micro-ônibus de propriedade do Município que transporta os estudantes secundaristas que estudam em Patos.

Como é do conhecimento de todos, o veículo de que tratamos não comporta mais o número de estudantes, haja visto, o aumento acentuado a cada ano de estudantes secundaristas que têm que se deslocarem para Patos. Portanto, é necessário a aquisição de um transporte com maior capacidade que ofereça maior segurança e não ponha em risco a vida dos seus passageiros.

Como já dispomos de uma verba para aquisição de um transporte escolar, mas insuficiente para aquisição de um transporte que seja mais ou menos conservado e que não seja tão velho, é necessário que alienamos o micro-ônibus para completar o dinheiro

Haja visto a aproximação do final do ano, solicitamos urgência na aprovação da matéria, para quando começar o ano letivo de 1995, nosso objetivo já esteja alcançado, que é a aquisição de um transporte maior para transportar estudantes.

Na certeza de contar com o valioso empenho de V.v. Ss., aproveitamos a oportunidade renovando os protestos de nossa estima e desejamos votos de um Feliz Natal e Próspero Ano Novo.

Atenciosamente,


Antonio Leite Laureiro

- Prefeito -